



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

## PARECER

**ASSUNTO:** Recurso e contrarrazão apresentados ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 21/2024

Trata-se de **RECURSO** e **CONTRARRAZÃO** apresentados em razão de fatos ocorridos durante o andamento do **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa fornecedora de transporte escolar para linhas rurais do município de Fartura, com cessão de veículos, motoristas e monitores, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme abaixo:

- **Recursos** apresentados pelas empresas **BEDA TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 51.301.651/0001-52); **REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP** (CNPJ 33.719.359/0001-72); e, **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME** (CNPJ 29.387.189/0001-07), na Plataforma BLL, em 07 de junho de 2024.

- **Contrarrazão** apresentada pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 28.667.948/0001-14, em 12 de junho de 2024.

Estas foram as únicas manifestações, quando aberto o prazo específico para o assunto.

Registros da sessão do lote			
04/06/2024 10:34:17	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2024 09:46:11	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI	Nome do arquivo: Recurso_Pregao_eletronico_11-2024_as_sinado.pdf
07/06/2024 09:47:51	RECURSO REGISTRADO	TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI	Recurso referente a falta de documentos exigido no edital
07/06/2024 12:35:55	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Nome do arquivo: Recurso Administrativo Fartura-sp 2024 assinado.pdf
07/06/2024 12:36:13	RECURSO REGISTRADO	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	Recurso Administrativo
07/06/2024 17:20:18	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	BEDA TRANSPORTES LTDA	Nome do arquivo: PE11.24_ Recurso_Beda x Fartura.pdf
07/06/2024 17:20:25	RECURSO REGISTRADO	BEDA TRANSPORTES LTDA	Segue o recurso da empresa BEDA TRANSPORTES LTDA
08/06/2024 00:00:15	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
12/06/2024 22:22:55	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Nome do arquivo: Contrarrazão Gathi.pdf
12/06/2024 22:22:57	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Contrarrazão em anexo
12/06/2024 22:23:06	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Nome do arquivo: Contrarrazão Gathi.pdf
12/06/2024 22:23:07	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Contrarrazão em anexo
12/06/2024 22:23:15	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Nome do arquivo: Contrarrazão Gathi.pdf
12/06/2024 22:23:16	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIR ELI	Contrarrazão em anexo

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Prefeitura Municipal de Fartura, na data de 29 de maio de 2024, iniciou a abertura da sessão pública referente ao processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 11/2024, o qual visa **“Contratação de empresa fornecedora de transporte escolar para linhas rurais do município de Fartura, com cessão de veículos, motoristas e monitores, pelo período de 12 (doze) meses”**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

Para este processo licitatório houve o interesse de participação, ao todo, de 12 (doze) empresas, que após o encerramento da sessão de lances, classificaram-se na seguinte ordem, nos dois lotes, com os valores finais:

Classificação - Lote 1												
Classificados												
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME								
				GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	PARTICIPANTE 080	4,00	<input checked="" type="checkbox"/>					
				TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI	PARTICIPANTE 010	4,19	<input checked="" type="checkbox"/>					
				AGILIZA TRANSPORTES LTDA	PARTICIPANTE 116	4,27	<input checked="" type="checkbox"/>					
				NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA	PARTICIPANTE 135	4,70	<input checked="" type="checkbox"/>					
				JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES	PARTICIPANTE 089	4,83	<input checked="" type="checkbox"/>					
				FE-MAJU TRANSPORTES LTDA - ME	PARTICIPANTE 025	4,99	<input checked="" type="checkbox"/>					
				JOSIAS HENRIQUE FABRI	PARTICIPANTE 081	5,58	<input checked="" type="checkbox"/>					
				ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI	PARTICIPANTE 075	5,60	<input checked="" type="checkbox"/>					
				BEDA TRANSPORTES LTDA	PARTICIPANTE 104	5,64	<input checked="" type="checkbox"/>					
				VIA 80 TRANSPORTES EIRELLI EPP	PARTICIPANTE 017	5,65	<input checked="" type="checkbox"/>					
				GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	PARTICIPANTE 044	5,65	<input checked="" type="checkbox"/>					
Inabilitados												
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME								
				REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	PARTICIPANTE 086	3,99	<input checked="" type="checkbox"/>					

Classificação - Lote 2												
Classificados												
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME								
				GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	PARTICIPANTE 019	4,92	<input checked="" type="checkbox"/>					
				NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA	PARTICIPANTE 049	5,36	<input checked="" type="checkbox"/>					
				FE-MAJU TRANSPORTES LTDA - ME	PARTICIPANTE 020	5,37	<input checked="" type="checkbox"/>					
				AGILIZA TRANSPORTES LTDA	PARTICIPANTE 004	5,38	<input checked="" type="checkbox"/>					
				TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI	PARTICIPANTE 047	5,39	<input checked="" type="checkbox"/>					
				JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES	PARTICIPANTE 132	5,55	<input checked="" type="checkbox"/>					
				JOSIAS HENRIQUE FABRI	PARTICIPANTE 078	5,58	<input checked="" type="checkbox"/>					
				BEDA TRANSPORTES LTDA	PARTICIPANTE 087	5,64	<input checked="" type="checkbox"/>					
				ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI	PARTICIPANTE 054	5,65	<input checked="" type="checkbox"/>					
				GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	PARTICIPANTE 023	5,65	<input checked="" type="checkbox"/>					
				VIA 80 TRANSPORTES EIRELLI EPP	PARTICIPANTE 036	5,65	<input checked="" type="checkbox"/>					
Inabilitados												
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME								
				REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	PARTICIPANTE 115	4,94	<input checked="" type="checkbox"/>					

Com a participação de doze empresas, considera-se que a administração obteve êxito, conseguindo ampla disputa neste pregão.

Após a disputa dos lances, a empresa **REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP**, classificou-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

se em primeiro lugar no Lote 01 e em segundo lugar no Lote 02, porém, foi inabilitada, por não comprovar a exigência do tópico 10.3.4 - letra D. O edital solicitava a comprovação de R\$ 254.250,00 - A empresa comprovou R\$ 250.000,00.

### **10.3.4. Habilitação econômico-financeira:**

**d)** Comprovação de possuir Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) **do valor global estimado do objeto desta licitação.**

Valor total estimado	10% do valor estimado
R\$ 2.542.500,00	R\$ 254.250,00

A empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, sagrou-se vencedora do LOTE 02, e com a inabilitação da empresa REIS, também do LOTE 01.

O critério de julgamento das propostas era o menor valor ofertado por quilômetro rodado.

## **2 - DA TEMPESTIVIDADE**

Os documentos fundamentados, de recurso e contrarrazão, foram apresentados nos prazos estipulados, sendo tempestivos. Todos estão anexados no processo físico. Também estão disponibilizados na Plataforma BLL e no site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br), aba Licitação.

## **3 – DA LEGISLAÇÃO**

Este processo está regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14.133/2021.

## **4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Este processo não recebeu pedido de esclarecimento anterior ao dia da sessão; recebeu uma impugnação feita diretamente no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que teve como decisão, por se cuidar de serviço essencial à população, ausente flagrante ilegalidade, o **indeferimento** ao requerimento de suspensão do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, da Prefeitura de Fartura.

Sendo assim, imagina-se que todas as empresas participantes desta licitação, estavam de acordo com os elementos constantes no Edital e seus anexos, sendo suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

### 5 - DAS ALEGAÇÕES NOS RECURSOS

#### Resumidamente:

#### - BEDA TRANSPORTES LTDA:

Alega evidências que a empresa Gathi não atendeu integralmente às disposições editalícias, no que concerne aos seguintes documentos:

- a) ausência de apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros devidamente válidos;
- b) declarações, proposta e procuração assinadas com o certificado digital da pessoa jurídica.

#### - REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP:

- Após a etapa de lances, ficou no Lote 1 em 1º lugar (vencedora) e no lote 2 em 2º lugar na lista de classificação. Todavia, foi inabilitada por não ter comprovado que possuía Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado.
- A recorrente foi vencedora apenas do **Lote 1** do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, cujo **valor global estimado do objeto** era de **R\$ 1.285.940,00** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
- Cumpre ressaltar que o **Capital Social integralizado e registrado** por esta recorrente na Junta Comercial do Estado de São Paulo é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
- Assim, considerando que esta recorrente foi **vencedora apenas do Lote 1**, onde o **percentual de 10% valor estimado**, perfaz em **R\$ 128.594,00** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), e considerando ainda, que o **Capital Social** registrado e integralizado desta recorrente é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), não há que se falar em valor inferior ou em desacordo com o Edital.
- Portanto, resta comprovado que esta licitante na data do PREGÃO ELETRÔNICO possuía **Capital Social Registrado** na Junta Comercial no **valor superior a 10%** (dez por cento) do valor global estimado do objeto desta licitação, motivo pelo qual requer seja declarado sua habilitação no Lote 1, por ser medida de justiça!
- Analisou minuciosamente os documentos da licitante GATHI e constatou que a mesma não poderia sequer ter sido habilitada, visto que **deixou de apresentar juntamente com a proposta de preço a “Planilha de Custos”**, exigência prevista no item 7.3.1 do edital...

#### - TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME:

- Em análise dos atos tomados pela pregoeira e equipe de apoio, alguns pontos nos fazem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

questionar o correto julgamento deste processo licitatório. O primeiro ponto se trata da não desclassificação da empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, cuja as quais não anexaram documentos exigidos na proposta, aonde foi exigido no Edital. Deve-se examinar a necessidade de declarar a inabilitação da recorrida. Pelo motivo já exposto, a empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI não atende aos requisitos exigidos na proposta constante no edital.

### 6 - DOS PEDIDOS NOS RECURSOS

- a) **A empresa BEDA TRANSPORTES LTDA**, requer o recebimento e processamento do presente recurso e, em seu mérito, julgá-lo totalmente procedente, a fim de promover a inabilitação da empresa Gathi Gestão, Transportes e Serviços Ambientais Eireli, uma vez que não atendeu integralmente às disposições editalícias.
- b) **A empresa REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP**, requer que seja o presente recurso administrativo recebido e julgado totalmente procedente, para fins de habilitar a recorrente REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP no Lote 1, assim como inabilitar a empresa GATHI GESTÃO, por não ter cumprido integralmente o item 7.3.1 do Edital, ao deixar de anexar a “Planilha de Custos” juntamente com a “Proposta de Preço”.
- c) **A empresa TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME**, pede que seja recebido o presente Recurso e seja proferida, pela Ilma. Sra. Pregoeira, a reconsideração da decisão acatada, declarando-se a inabilitação da empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, por não apresentar Planilha de custos conforme exigências legais no Edital.

### 7 - ALEGAÇÕES E PEDIDOS DA CONTRARRAZÃO

Na contrarrazão apresentada, a empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, resumidamente, alega:

- A TRANS UNIÃO, alega que a GATHI não anexou os documentos pertinente a proposta comercial especificamente a planilha de custos e formação de preços, o que não é VERDADE, tendo em vista que a Gathi juntou no sistema no momento da habilitação...
- A empresa REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP, pugna pela inabilitação da empresa GATHI GESTÃO, pelo mesmo motivo da empresa TRANS UNIÃO...
- Por fim, a empresa BEDA TRANSPORTES LTDA, alega em suas razões recursais que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

a empresa GATHI GESTÃO, deveria ser inabilitada, pois apresentou os balanços patrimoniais (SPED) de 2021 e 2022. Cumpre ressaltar que o nosso balanço é regido pelo Sistema SPED CONTÁBIL, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023, o prazo para entregar o balanço 2023 é até junho do corrente ano. Portanto a regra é clara, tendo em vista que a abertura da licitação se deu dia 29/05/2024, antes do período considerado para apresentação do balanço 2023, os balanços 2021 e 2022, são consideráveis para apresentação e aceitação.

- Finaliza, requerendo, provimento integral a contrarrazão administrativa, vez que os fatos alegados se sustentam conforme fartamente demonstrado; proceder a adjudicação e homologação do certame em favor da Gathi Gestão por atender na íntegra os documentos habilitatórios e pelos motivos de fato e de direito aqui sustentados, concedendo-lhe a oportunidade de executar o objeto ora licitado, de forma vantajosa à esta Administração. Negar provimento aos recursos administrativos apresentados pelas empresas Trans União Transportes Eireli, Reis Fretamento e Turismo Eireli e Beda Transportes Ltda.

## 8 - DOS PRINCÍPIOS E REGULAMENTOS

O exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, passa obrigatoriamente pela análise à luz dos princípios norteadores da atividade exercida pela pregoeira e pela equipe de apoio durante o certame público.

Princípios estes, enumerados e divididos em princípios básicos: Princípio da Legalidade; Princípio da Moralidade; Princípio da Impessoalidade; Princípio da Igualdade; Princípio da Publicidade; Princípio da Probidade Administrativa; Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo;

E os princípios correlatos: Da Competitividade; Da indistinção; Da inalterabilidade do edital; Do sigilo das propostas; Do formalismo procedimental; Da vedação à oferta de vantagens; Da obrigatoriedade.

A Constituição, em seu teor, tem os princípios norteadores, e sendo este município cumpridor de todos esses princípios, e em especial respeito ao princípio da igualdade dos licitantes e da livre concorrência, não tendo em momento algum a intenção de vedar cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

### 9 - DO FORMALISMO EXCESSIVO EM LICITAÇÕES

Princípio do procedimento formal, pelo qual a licitação caracterizada ao administrativo formal, na fase de habilitação, jamais deve ser confundido com o do formalismo exagerado, que ocorre quando a postura da Administração se evidencia por exigências inúteis e desnecessárias.

Assim, erros ou falhas formais (de mera forma, que não digam respeito ao conteúdo dos atos) podem ser sanados pela comissão ou pregoeiro e equipe, todos com defeitos meramente formais que podem ser sanados e não causam a inabilitação ou desclassificação do licitante. Importante não confundir com erros substanciais (dizem respeito à substância, essência, natureza do ato) que não se admite a correção, caso contrário violaria o princípio da igualdade entre os ofertantes.

#### 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) **sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;**

33.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

### 10 – DA ANÁLISE

Iniciamos a análise com alguns trechos importantes do edital:

#### 7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 4 (quatro) horas úteis após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita **readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

7.1.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, a Planilha de Custos, em modelo próprio da empresa, com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica e financeira da**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

**operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas, Salários, encargos, etc. ao longo da vigência do CONTRATO, em valores atuais, acompanhado das devidas notas explicativas que permitam sua avaliação e julgamento, a ser elaborado, que se constituirá, para fins de gestão do CONTRATO.**

**9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:**

**9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**

**9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

Para participação neste pregão eletrônico, no momento em que a empresa fizesse seu cadastro de participação, foi exigido anexar à Proposta de Preços de acordo com o modelo do edital, conforme podemos verificar nos prints abaixo, extraídos da plataforma BLL:

Documentos do Processo

Digite uma parte do nome do documento:

Obrigatório

Se selecionada, esta opção obriga o fornecedor a adicionar o documento no cadastro da proposta

Documento	Obrigatório
<input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento Emitido pela Prefeitura do Município Onde se Localiza	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento Equivalente do Licitante, Expedido por Órgão Estadual ou Municipal (VISA)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento Equivalente do Licitante, Expedido por Órgão Federal (ANVISA)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Ato Constitutivo da Empresa (Anexar um dos Listados nas Letras A.1 até A.5 de Acordo com seu Enquadramento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Ato Constitutivo da Empresa (Apresentar um dos Documentos Descritos no Item 12.2.1, Letras A até E, de Acordo com o Enquadramento de sua Empresa)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Autorização de Funcionamento da Empresa PARTICIPANTE Emitida pela ANVISA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Autorização de Funcionamento Especial Emitida por Órgão Federal (ANVISA)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial (Apresentar um dos Documentos de Acordo com o Descrito no Item 12.2.3, Letras A até A.5 do Edital)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Apresentar um dos Documentos da Letra J até J.3)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Apresentar um dos Documentos Listados nas Letras J até J.5)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Capacitação Técnico-profissional	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Conjunta Federal	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Conjunta Federal	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa Estadual	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Estadual : Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Municipal: Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Falência E/ ou Recuperação Judicial	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Simplificada da Junta Comercial	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Regularidade do FGTS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Boa Situação Financeira - Demonstrativo de Índices Financeiros	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de Vínculo Profissional	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração conjunta dos termos do edital	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	<input type="checkbox"/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração Unificada	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos Complementares (Pós disputa)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Habilitação Jurídica	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	K) Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	L) Declaração de Qualificação de ME ou EPP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LICENÇA de Operação Expedida pela CETESB	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Licença de Operação Válida Emitida por Órgão Ambiental Competente	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Licença Sanitária da Empresa Licitante, Devidamente Atualizada pelo Órgão Sanitário Local (Vigilância Sanitária)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Procuração "Extra Judicia"	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de Preços em Papel Timbrado, de Acordo com o Edital	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Prospectos Comerciais, Folders ou Outro Material Ilustrativo, ou até mesmo Links de Sites	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de Aptidão para o Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características e Quantidades com o Objeto Desta Licitação - Mínimo 50%	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de Capital Social	<input type="checkbox"/>

Após apontamentos feitos pelas empresas TRANS UNIÃO e REIS FRETAMENTO, conferimos os documentos iniciais apresentados pela empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, e, constatou-se que a mesma não apresentou a Planilha de Custos com a proposta inicial, conforme exigido em edital, no tópico 7.3.1, já detalhado neste parecer.

Documentos do participante	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	
Certidão Estadual : Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.	
Certidão Municipal: Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.	
Declaração Unificada	
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	
Procuração "Extra Judicia"	
Certidão Conjunta Federal	
Certificado de Regularidade do FGTS	
Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual	
Certidão Negativa de Falência E/ ou Recuperação Judicial	
Prova de Aptidão para o Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características e Quantidades com o Objeto Desta Licitação - Mínimo 50%	
Habilitação Jurídica	
Comprovação de Boa Situação Financeira - Demonstrativo de Índices Financeiros	
Prova de Capital Social	
Proposta de Preços em Papel Timbrado, de Acordo com o Edital	proposta comercial.pdf 28/05/2024 23:07

Os apontamentos feitos pela recorrente BEDA TRANSPORTES, podem ser sanados em fácil pesquisa no site Google, podemos ter a resposta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

Inclusive, os documentos referentes a habilitação econômica financeira foram analisadas pelo contador municipal, o qual possui capacidade técnica para isso.

Referente às declarações, proposta e procuração assinadas com o certificado digital da pessoa jurídica, seria um excesso de formalismo inabilitar por tal motivo, visto que a empresa possui representante legal que responde por ela.

**5.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

Já sobre os apontamentos da recorrente REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA – EPP, no que tange à comprovação do tópico 10.3.4, letra “D”, cabe ressaltar que a empresa aceitou participar do presente processo aceitando as exigências impostas em edital. O tópico é claro quando fala que a comprovação deve ser pelo valor global estimado do objeto da licitação. Em momento algum foi destacado que seria pelo valor vencedor do licitante. Inclusive, o edital demonstrou em valores o que deveria ser comprovado, vejamos:

#### **10.3.4. Habilitação econômico-financeira:**

**d) Comprovação de possuir Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto desta licitação.**

Valor total estimado	10% do valor estimado
R\$ 2.542.500,00	R\$ 254.250,00

A empresa REIS FRETAMENTO não solicitou pedido de esclarecimento ou pedido de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

impugnação anterior à data da sessão do presente pregão, ou seja, aceitou participar do processo com os termos nele impostos.

**6.2.2.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Me estranha a indagação da empresa REIS FRETAMENTO, não faz sentido algum, pois ofertou proposta para participação nos dois lotes do presente processo, então, ela tinha conhecimento que para isso, deveria atender às comprovações solicitadas em edital.

Nas alegações da contrarrazoante, a empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, se defende informando que apresentou a Planilha de Custos no momento da habilitação. Também em sua defesa alega que o balanço é regido pelo Sistema SPED CONTÁBIL, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023 e que o prazo para entregar o balanço 2023 é até junho do corrente ano. A abertura da licitação se deu dia 29/05/2024, antes do período considerado para apresentação do balanço 2023, os balanços 2021 e 2022, são consideráveis para apresentação e aceitação.

Como já detalhado no decorrer deste parecer, os balanços de 2021 e 2022 são aceitos até o final do mês de junho do corrente ano. Mas, sobre a apresentação da proposta de preços inicial, que deveria ser acompanhada da planilha de custos, deveria ter sido apresentada antes da sessão de lances, e não apenas no momento da habilitação, conforme informações do tópico 7 do edital.

A apresentação de recursos e contrarrazão, acabam ajudando pregoeiros e equipe de apoio nas análises, o que as vezes, podem passar informações despercebidas.

É fato que o objetivo de se realizar um processo de licitação visa primeiramente a melhor oferta, mais vantajosa, mas, também, durante a análise, há de se valorizar a igualdade entre os licitantes ao cumprirem as exigências impostas no edital.

**Súmula 473 – STF:** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

E considerando os apontamentos realizados pelas recorrentes TRANS UNIÃO E REIS FRETAMENTO, podemos verificar que a empresa GATHI GESTÃO não apresentou a Planilha de Custos exigida no tópico 7.3.1 do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

### 11 - CONCLUSÃO

- Julgo **improcedente** o recurso apresentado pela empresa **BEDA TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 51.301.651/0001-52);
- Julgo **parcialmente improcedente** o recurso apresentado pela empresa **REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP** (CNPJ 33.719.359/0001-72), mantendo-a inabilitada por não comprovar o capital social;
- Julgo **procedente** o recurso apresentado pela empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME** (CNPJ 29.387.189/0001-07), ao apontar a não apresentação de Planilha de Custos na proposta inicial da empresa GATHI.
- Julgo **parcialmente improcedente** a contrarrazão apresentada pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS** (CNPJ 28.667.948/0001-14), desclassificando-a pela não apresentação da Planilha de Custos, com a proposta inicial.

Concluo o presente parecer, desclassificando a empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, anulando os atos que a haviam habilitado nos lotes 01 e 02, e voltando o presente processo para a fase **HABILITAÇÃO** para verificação dos documentos das próximas empresas que serão classificadas e/ou habilitadas.

Este é o Parecer.

-----

Este recurso foi respondido com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Desta forma, dá-se através da presente decisão a ciência à Autoridade Competente, encaminhando este parecer para o devido deferimento ou caso não acate esta decisão, apresente suas justificativas, para posterior finalização deste processo.

Fartura, 21 de junho de 2024.

**Samantha S. R. C. Rosolen**

*Pregoeira*